



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 58/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

“SUSPENDE O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024”.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

Considerando as vedações do artigo 73, da Lei nº 9.504/2023, especialmente quanto a admissão de pessoal nos 03 meses que antecedem a eleição, cujo concurso não esteja homologado até então;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 21, III, b) proíbe o aumento de gastos com pessoal nos últimos 180 dias de mandato.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica suspenso o Concurso Público nº 01/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, retomando seu andamento ao final do período.

Artigo 2º. Decorrido o prazo o concurso público retornará na fase que se encontra quando da edição do decreto, seguindo as fases previstas no Edital.

Artigo 3º. Deve a administração proceder a comunicação da empresa contratada, que por sua vez deverá comunicar os participantes, dando publicidade à suspensão.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 12 de julho de 2024.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site www.ibirarema.sp.gov.br.

JÉSSICA ZILIO RIBEIRO
Departamento de Administração, Planejamento e
Finanças